

**Conselho de Faculdade da FCT NOVA**

**Ata n.º 4/2022**

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezasseis horas, na Sala de Seminários do Edifício VII, no *Campus* de Caparica, reuniu-se o Conselho de Faculdade (CF) da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa (FCT NOVA), com a seguinte Ordem de Trabalhos (OT):

1. Aprovação da Ata n.º 3/2022 de 29 de março;
2. Discussão e Aprovação do Regulamento da Eleição do Diretor;
3. Criação de Serviço;
4. Apresentação das contas de 2021 e apresentação do Plano de Atividades 2022;

Estiveram presentes os membros do Conselho de Faculdade conforme lista de presenças anexa à presente ata (Anexo I), com exceção do Prof. Doutor Luís Caires, que justificou a sua ausência.

A Senhora Presidente cumprimentou os presentes e deu início aos trabalhos.

**Ponto 1 – Aprovação da Ata n.º 3/2022 de 29 de março**

Por lapso não se procedeu à aprovação da Ata n.º 3/2022.

**Ponto 2 – Discussão e Aprovação do Regulamento da Eleição do Diretor**

Relativamente à proposta de Edital, onde consta o calendário eleitoral, foram fixadas as seguintes datas:

- Submissão de candidaturas: até às 17h00, do dia 23 de maio de 2022;
- Admissibilidade das candidaturas: 26 de maio de 2022;
- Eleição do Diretor: 6 de junho de 2022.

Os dias e horas, nos quais os candidatos apresentarão as suas candidaturas publicamente, serão estipulados pelo CF e divulgados oportunamente.

O Edital que procede à abertura do processo de candidatura ao cargo de Diretor da FCT NOVA foi colocado a votação e aprovado por unanimidade (Anexo II).

No que se refere ao Regulamento Eleitoral, ouvidos os comentários e efetuados ajustes à proposta, o Regulamento foi colocado a votação e aprovado por unanimidade (Anexo III).

O Senhor Diretor e o Senhor Administrador, que foram convidados a estarem presentes nesta reunião, chegaram pelas dezasseis horas e trinta minutos e deu-se início ao Ponto 4 da OT.

**Ponto 4 – Apresentação das contas de 2021 e apresentação do Plano de Atividades 2022**

O Senhor Diretor começou por apresentar um balanço das contas de 2017-2021.

Seguiu-se a apresentação do Relatório de Atividades 2021 e dos Orçamentos dos anos 2021 e 2022 (Anexo IV).

Foi aberto um período de debate durante o qual foram colocadas questões e prestados esclarecimentos pelo Senhor Diretor.

A Análise Económica e Financeira 2021 foi colocada a votação e aprovada por unanimidade.

O Plano de Atividades 2022, depois de apresentado, foi votado e aprovado por unanimidade (Anexo IV).

**Ponto 3 – Criação de Serviço**

O Senhor Diretor submeteu a proposta de criação de um novo serviço, designado Divisão de Eventos e Apoio ao Estudante e ao Diplomado. Apresentou o enquadramento e as competências inerentes ao serviço, e depois de ter respondido a algumas questões colocadas, a proposta foi votada e aprovada por unanimidade.

A reunião foi terminada, pelas dezolito horas e quarenta minutos, dela tendo sido elaborada a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pela Senhora Presidente e por mim, Carla Cristina Costa Mota, Secretária do Conselho de Faculdade.

A Presidente do Conselho de Faculdade

  
Dr.ª Nélia Câmara

A Secretária

  
Carla Cristina Costa Mota

## CONSELHO DE FACULDADE

## Lista de Presenças

6.Abril.2022

Nome	Assinatura
Dr.ª Nélia Rodrigues da Câmara (Presidente)	Nélia Rodrigues
Prof.ª Doutora Ana Isabel Nobre Martins Aguiar de Oliveira Ricardo	Ana Aguiar Ricardo
Prof. Doutor António José Mesquita da Cunha Machado Malheiro	António José Malheiro
Prof. Doutor Cláudio António Rainha Aires Fernandes	Cláudio António Fernandes
Prof. Doutor Grégoire Marie Jean Bonfait	Grégoire!
Prof. Doutor Luis Manuel Marques da Costa Caires	
Prof.ª Doutora M.ª da Ascensão Carvalho Fernandes Miranda Reis	M.ª da Ascensão
Prof.ª Doutora Maria Paula Pires Diogo	mpd
Prof. Doutor Paulo da Costa Luís da Fonseca Pinto	Paulo
Prof. Doutor Telmo Jorge Gomes dos Santos	Telmo G. S. + 9
Adriana Judite Aguiar Costinha	Adriana Costinha
Pedro Filipe Augusto Jacinto	Pedro Jacinto
Maria João Murteira Coelho	Maria João Murteira Coelho
Dr. José Vítor Malheiros	José Vítor Malheiros
Eng.º Mário Figueira	Mário Figueira

# EDITAL

## Candidatura ao cargo de Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa

(Aprovado em reunião do Conselho em 6/4/2022)

1. A Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa procede, por esta forma, ao anúncio público da abertura do processo de candidatura ao cargo de Diretor.
2. O Diretor é o órgão de direção e representação da Faculdade, no âmbito das autonomias concedidas pela lei e pelos estatutos. As suas competências estão descritas no artigo 44.º dos Estatutos da Universidade NOVA de Lisboa, e do artigo 18.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências e Tecnologia.
3. Podem candidatar-se a Diretor os Professores Catedráticos ou Investigadores Coordenadores da Universidade NOVA de Lisboa ou de outras instituições, nacionais ou estrangeiras, de ensino universitário ou de investigação.
4. O mandato de Diretor tem a duração de quatro anos, podendo ser reconduzido uma única vez.
5. O cargo de Diretor é incompatível com a existência de vínculo laboral ou pertença a órgão de governo ou de gestão de outra instituição portuguesa ou estrangeira de ensino superior. O cargo de Diretor é exercido em regime de dedicação exclusiva, sem prejuízo dos cargos que exerça por inerência.
6. As candidaturas são entregues no secretariado do Conselho de Faculdade com carta dirigida à Presidente do Conselho acompanhadas dos seguintes documentos em formato digital, redigidos em Português ou Inglês: *Curriculum Vitae* e programa de ação.
7. O calendário eleitoral é o seguinte:

Apresentação de candidaturas: **Até 23 de Maio, 17h:00**

Admissibilidade dos candidatos: **26 de Maio**

Eleição do Diretor **6 de Junho**

Monte da Caparica, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

A Presidente do Conselho de Faculdade

---

Dr.ª Nélia Rodrigues da Câmara

## **Regulamento Eleitoral do Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa**

O Conselho de Faculdade da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (FCT NOVA), nos termos e para efeitos da alínea d) do artigo 42.º dos Estatutos da Universidade NOVA de Lisboa, publicados no Diário da República de 6 de fevereiro de 2020 (adiante designados por Estatutos da NOVA), e da alínea d) do número 1 do artigo 12.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências e Tecnologia, publicados no Diário da República de 16 de Setembro de 2019 (adiante designados por Estatutos da FCT NOVA), aprova o Regulamento Eleitoral do Diretor da FCT NOVA.

### **Artigo 1.º**

#### ***Processo eleitoral***

1. O processo eleitoral do Diretor será conduzido por uma Comissão Eleitoral presidida pela Presidente do Conselho de Faculdade e integrada por dois vogais escolhidos pela Presidente de entre os membros deste órgão.
2. A data da eleição do Diretor é fixada pelo Conselho de Faculdade através de Edital que definirá o calendário eleitoral e fixará a data limite para submissão de candidaturas, que não poderá ser inferior a 10 dias úteis após a publicação do Edital.
3. O Edital especifica os termos e as condições de admissão de candidaturas, de acordo com o presente Regulamento, os Estatutos da NOVA e os Estatutos da FCT NOVA.
4. O Edital é publicado, com destaque, na página eletrónica da FCT NOVA e em pelo menos um jornal de expansão nacional, podendo o Conselho de Faculdade adotar outros meios de ampla divulgação.

### **Artigo 2.º**

#### ***Elegibilidade***

São elegíveis as personalidades que cumpram os requisitos do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) e nos Estatutos da Universidade NOVA de Lisboa e da FCT NOVA.

### **Artigo 3.º**

#### ***Candidaturas***

1. As candidaturas são entregues no secretariado do Conselho de Faculdade no período previsto no calendário eleitoral.
2. A formalização da candidatura é feita em carta dirigida à Presidente do Conselho de Faculdade acompanhada dos seguintes documentos redigidos em Português ou Inglês, em formato digital:
  - a) *curriculum vitae*;
  - b) programa de ação.
3. Se findo o prazo previsto no calendário eleitoral não houver candidaturas, proceder-se-á de acordo com o número 5 do artigo 43º dos Estatutos da NOVA.

### **Artigo 4.º**

#### ***Admissibilidade de candidaturas***

1. Compete à Comissão Eleitoral proceder à verificação do cumprimento das condições de elegibilidade e dos requisitos de candidatura.
2. São liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam as exigências estabelecidas no presente Regulamento, Edital e Estatutos, cabendo, das decisões de rejeição, reclamação para o plenário do Conselho de Faculdade por correio eletrónico (cf.secretariado@fct.unl.pt), no prazo de 48 horas após a comunicação, que deverá pronunciar-se num prazo máximo de 72 horas.
3. A Comissão Eleitoral enviará a todos os membros do Conselho de Faculdade cópia dos processos de candidatura apresentados pelos candidatos.
4. A Comissão Eleitoral publicitará as candidaturas através de edital publicado na página eletrónica da FCT NOVA.

### **Artigo 5.º**

#### ***Audição de candidaturas***

1. O Conselho de Faculdade fixará os dias e as horas em que os candidatos deverão apresentar, em público, perante o Conselho de Faculdade, as suas candidaturas, obedecendo aos prazos estabelecidos no artigo 1º deste Regulamento.

2. A apresentação pública referida no ponto anterior será transmitida nos canais digitais da FCT NOVA, nomeadamente o site Internet e YouTube.
3. Os candidatos disporão de tempo e meios idênticos, antecipadamente fixados pelo Conselho de Faculdade, para a apresentação das candidaturas.
4. O debate de cada candidatura, que inclui perguntas e pedidos de esclarecimento por parte dos membros do Conselho de Faculdade aos candidatos, é efetuado numa sessão restrita ao referido Conselho subsequente a todas as apresentações.

### **Artigo 6.º**

#### ***Ato eleitoral***

1. A eleição do Diretor é feita em sessão expressamente convocada para o efeito por votação presencial dos membros do Conselho de Faculdade e escrutínio secreto.
2. Será eleito à primeira volta o candidato que obtiver maioria absoluta dos votos dos membros do Conselho de Faculdade em efetividade de funções.
3. Caso nenhum dos candidatos obtenha a maioria absoluta dos membros do Conselho em efetividade de funções, proceder-se-á a uma segunda volta entre os dois candidatos mais votados.
4. Havendo mais do que dois candidatos mais votados na primeira volta, proceder-se-á ao desempate apenas entre os candidatos empatados. O processo de votação de desempate repetir-se-á até que seja possível obter apenas dois candidatos para uma votação de segunda volta. Nas votações de desempate são selecionados os candidatos com maior número de votos.
5. Na segunda volta será eleito o candidato que obtiver mais de metade dos votos dos membros presentes.
6. Se durante o processo de votação não for possível eleger um dos candidatos, a votação será repetida até duas vezes.
7. Se findo o processo previsto nos números anteriores não for possível eleger um candidato, será desencadeado novo procedimento de eleição.

## **Artigo 7.º**

### ***Ata***

1. Eleito um candidato, a Comissão Eleitoral elaborará ata, datada e assinada pelos seus membros, da qual deverão constar os nomes dos candidatos, os resultados das votações e qualquer incidente ocorrido durante a eleição.
2. Uma vez aprovada a ata pelo Conselho de Faculdade, o resultado da eleição será comunicado aos candidatos, ao Diretor da FCT NOVA, ao Reitor da NOVA e divulgado na FCT NOVA.